

## RESOLUÇÃO Nº 042/2024 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 032/2024 – CONSUNI, que “Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a receber do Município de Chapecó - SC, mediante doação sem encargos, o Lote Urbano nº 02 – Área Institucional, da Quadra nº 5743, com a área de 9.938,05 m2, situado no município de Chapecó – SC, matriculado sob o nº 154.886 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 29788/2023, tomada na sessão de 21 de maio de 2024 (continuação da sessão ordinária de 15 de maio de 2024),

### RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 032/2024 – CONSUNI, que “Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a receber do Município de Chapecó - SC, mediante doação sem encargos, o Lote Urbano nº 02 – Área Institucional, da Quadra nº 5743, com a área de 9.938,05 m2, situado no município de Chapecó – SC, matriculado sob o nº 154.886 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI